



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 673/99

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo ceder em comodato imóvel sobre qual o Município detém a posse e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato a empresa Indústria de Alimentos Piana Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.206.368/0001-86, o seguinte imóvel sobre o qual o Município detém a posse: um terreno com área de 4.500m² com um barracão de alvenaria com área construída de 702,69m², sito na rua Barão de Capanema, denominado Centro Esportivo Municipal..

Art. 2º - A cedência em comodato de que trata o artigo 1º, será feita por um período de 10 (dez) anos e fica condicionado ao seguinte:

I – destinação do imóvel e suas benfeitorias exclusivamente para o ramo indicado no Contrato Social;

II – início das atividades no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei;

III – manutenção por parte da comodataria, durante a vigência do Comodato, de no mínimo, 16 (dezesesseis) empregados, regularmente registrados;

IV – rescisão do Comodato com reversão do imóvel e benfeitorias, quaisquer que sejam, ao Município, em caso de inadimplimento de qualquer das condições desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 07 de dezembro 1999.-


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	18/12/99
Jornal	Diário do Paraná
Edição	2180